

## ENSINO SUPERIOR INDÍGENA NO PARANÁ: AÇÕES DA COMISSÃO UNIVERSIDADE PARA OS INDÍGENAS NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ (CUIA/UEM)

Gilso Bandeira dos Santos (PIBIC/CNPq/FA/UEM), Maria Christine Berdusco  
Menezes (Orientador). E-mail: [mcbmenezes@uem.br](mailto:mcbmenezes@uem.br)

Universidade Estadual de Maringá, Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes,  
Maringá, PR.

### Planejamento e Avaliação Educacional/Política Educacional

**Palavras-chave:** Povos indígenas; Políticas educacionais; Acesso e permanência.

A pesquisa teve como objetivo identificar e problematizar o papel da Comissão Universidade para os Indígenas na Universidade Estadual de Maringá (CUIA/UEM), teve como metodologia levantamento bibliográfico e documental do estado do Paraná. Com a promulgação da Constituição de 1988 os indígenas passaram a ser reconhecidos como cidadãos de direito, de manifestação de sua cultura e o direito a uma educação específica e diferenciada. Depois de mais de 500 anos à margem do ensino superior, nos anos de 2000 são realizadas ações a nível nacional e estadual para efetivação de políticas e programas para o acesso e permanência dos indígenas no ensino superior. No Paraná, isso ocorreu por meio das Leis Estadual nº 13.134/2001 e nº 14.995/2006. Com a pesquisa identificou-se que a CUIA contempla a política estadual e que essa Comissão possui funções específicas que contribuem para o acesso e permanência dos indígenas no ensino superior nas IES no estado do Paraná.

### INTRODUÇÃO

A pesquisa teve como objetivo identificar e problematizar o papel da Comissão Universidade para os Indígenas na Universidade Estadual de Maringá (CUIA/UEM), em resposta ao direito a educação dos povos indígenas, em específico no ensino superior, contempla o Projeto de Pesquisa Institucional intitulado: Políticas educacionais e as influências nas práticas pedagógicas desenvolvidas na Educação Básica indígena, do campo e em outros contextos: a relação com o ensino superior.

O ingresso no ensino superior (NOVAK, 2014) pelos indígenas é algo, ainda recente, trata-se das reivindicações dos movimentos indígenas (BANIWA, 2007) dos anos de 1970 e que se efetiva com a reformulação do papel do Estado cujo marco legal é a Constituição de 1988 que em seu texto garante a educação para todos e reconhece o direito a organização social, costumes, línguas, crenças e tradições dos povos indígenas (BRASIL, 1988).

No Paraná o acesso e permanência nas universidades públicas tem sua garantia desde 2001 quando se firmou a política estadual de ensino superior por meio da Lei 13134/2001, garantindo aos indígenas, das comunidades paranaenses do Paraná, três vagas em todos os processos seletivos para o ingresso como aluno nas Universidades Públicas Estaduais de Ensino Superior, em 2006 houve alteração na lei e ampliou-se a garantia em seis vagas, Lei 14995/2006.

Com base em referencial teórico que visam a discussão do ensino superior no Paraná, teve-se a pesquisa teve como norte a seguinte indagação: Qual o papel da CUIA/UEM para o acesso e permanência do indígena no ensino superior?

## REVISÃO DE LITERATURA

O presente PIBIC é de cunho bibliográfico e documental. Foi realizado um levantamento bibliográfico de publicações sobre o ensino superior indígena no Paraná e da documentação que regulamenta a política de acesso e permanência dos indígenas no ensino superior. Teve-se como metodologia o estudo dos textos levantados e análise dos documentos publicados pela Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e da legislação interna da Universidade Estadual de Maringá (UEM).

O Paraná é pioneiro na organização de um vestibular específico para o ingresso de indígenas nas universidades e por meio da Resolução Conjunta nº 006/2007 entre Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e as sete universidades estaduais e a Universidade Federal do Paraná criou-se uma Comissão específica para a realização do vestibular e o acompanhamento daqueles que são aprovados e ingressantes na universidade, referimos a Comissão Universidade para os Indígenas (CUIA)<sup>1</sup>. A realização do Vestibular para os Povos Indígenas do Paraná, teve sua primeira edição em 2002 (RODRIGUES; WAWZYNIAK, 2006), nesse ano completa sua XXIV edição e tem propiciado o

<sup>1</sup> Em sua criação a CUIA era designada como Comissão Universidade para os Índios, com a Lei nº 14402/2022 a nomenclatura alterou-se para Indígenas, ficando Comissão Universidade para os Indígenas (CUIA).

acesso ao ensino superior daqueles que por muitos anos estiveram à margem da educação superior.

A CUIA é formada por três representantes de cada uma das sete IES estaduais e mais a Universidade Federal do Paraná. A Universidade Estadual de Maringá (UEM) uma das sete universidades é a que possui o maior número de estudantes matriculados, atualmente com 69 alunos e 49 formados.

Com a implantação da política estadual de ingresso no superior dos povos indígenas no Paraná, por meio da Lei Estadual nº 13.134/2001 é que foi sendo constituída a CUIA. Essa lei garantia três vagas em cada uma das IES e em 2006 essa lei foi revista e ampliou-se para seis vagas com a Lei Estadual nº 14.995/2006. Atualmente, a CUIA é regulamentada pela Portaria 037/2022-SETI. A organização dessa Comissão é feita em âmbito estadual e local.

#### *Ações da CUIA na Universidade Estadual de Maringá*

De acordo com a Portaria 037/2022-SETI a CUIA em seu âmbito local tem como competência acompanhar os estudantes indígenas ingressantes pelo Vestibular Indígena que ocorre todo ano. Compete a CUIA: a) organizar o processo de seleção; b) coordenar o processo de ingresso e os pedidos de transferências; c) orientar os estudantes na matrícula; d) acompanhar os estudantes em seus processos de ensino e aprendizagem em articulação com os coordenadores de curso e professores; e) acompanhar a frequência para o pagamento do auxílio permanência; f) propor projetos para a melhoria da educação no ensino superior. Na UEM a CUIA tem atuado em conjunto com os colegiados de curso e com as demais instâncias da universidade no atendimento das inúmeras demandas que surgem diariamente. O acompanhamento didático pedagógico tem contribuído para a permanência dos estudantes indígenas matriculados, nesse sentido destacamos a resolução interna da UEM aprovada em 2005 que permite a flexibilidade na definição do curso e na matrícula das disciplinas por meio do Plano Individual de Acompanhamento do Estudante Indígena (PIAEI).

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Desde sua criação a CUIA tem como objetivo a organização dos processos seletivos que ocorrem a cada ano, além disso, quando os indígenas ingressam na UEM, compete a CUIA a realização do acompanhamento de cada estudante matriculado, a fim de atender, dentro das possibilidades, as demandas de cada um. Atualmente a UEM possui 69 alunos matriculados das etnias Guarani e Kaingang, distribuídos entre os cursos de: pedagogia, história, letras, ciências biológicas,

direito, medicina, odontologia, enfermagem, geografia, educação física, serviço social, ciências contábeis, administração e física.

## CONCLUSÕES

A pesquisa por meio das leituras e nossa vivência enquanto indígena do ensino superior mostram os avanços para a formação superior dos povos indígenas com a política do estado do Paraná, e a CUIA tem papel fundamental para que ocorra a permanência dos estudantes indígenas que possuem culturas e línguas diferentes, uma vez que por meio do acompanhamento didático pedagógico realiza a articulação com os colegiados de cursos e demais instâncias da universidade.

A CUIA UEM tem atuado em busca da formação dos indígenas respeitando os processos de aprendizagem, a cultura e a forma de organização dos estudantes indígenas que pertencem as etnias Guarani e Kaingang. Dessa forma, a UEM, mesmo sendo a universidade mais distante das Terras Indígenas é a que mais forma.

## AGRADECIMENTOS

Agradeço ao CNPq que financiou a pesquisa e a orientadora Maria Christine Berdusco Menezes pelas orientações e contribuições com o trabalho.

## REFERÊNCIAS

BANIWA, Gersem Luciano. Movimentos e políticas indígenas no Brasil contemporâneo. **Revista Tellus**, Campo Grande, MS, ano 7, n. 12, p. 127-146, abr. 2007.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 23. ed. Brasília, DF: Senado, 1988.

NOVAK, M.S.J. **Os organismos internacionais, a Educação Superior para indígenas nos anos de 1990 e a experiência do Paraná**: estudo das ações da Universidade Estadual de Maringá. 2014. 342 f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 2014.

RODRIGUES, I. C.; WAWZYNIAK, J. V. **Inclusão e permanência de estudantes indígenas no ensino superior público no Paraná – reflexões**. Programa de ações afirmativas, São Carlos, SP: Universidade Federal de São Carlos, 2006. Disponível em: <<http://www.acoesafirmativas.ufscar.br/arquivos>>.. Acesso em: 15 abr. 2023.